



LEI MUNICIPAL Nº 2228/2024, de 26 de Março de 2024.

**Autoriza abertura de crédito especial
por redução de dotação.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por redução no valor de R\$ 305.000,00 (Trezentos e cinco mil reais) na Lei Orçamentária Anual exercício de 2024, na seguinte classificação:

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unidade Orçamento: 01.01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Classificação: 01.031.0001.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

Conta Despesa: 2899

Fonte Recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados

Elemento Despesa: 3.1.90.92– DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....R\$ 9.343,26

Conta Despesa: 2902

Fonte Recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados

Elemento Despesa: 3.3.91.92– DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....R\$ 170,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade Orçamento: 05.01 – SECRETARIA DE FINANÇAS

Classificação: 04.123.0002.2.018 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

Conta Despesa: 2901

Fonte Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elemento Despesa: 3.3.91.92– DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....R\$ 8.500,00

Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito



Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orçamento: 08.01 – FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

Classificação: 103050071.2.062 Manutenção das Atividades dos Agentes de Combate a Endemias

Conta Despesa: 2898

Fonte Recurso: 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Elemento Despesa: 4.4.90.52–EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 11.986,74

Órgão: 10 – RPPS SERVIDORES EFETIV. MUN CERRO BRANCO

Unidade Orçamento: 10.01 – FUNDO DE PREVID.SOCIAL DO MUNICIPIO-FPSM

Classificação: 09.272.0014.0.006 Proventos de Aposentadoria dos Servidores Inativos

Conta Despesa: 2900

Fonte Recurso: 1800 Recursos Vinculados ao RPPS

Elemento Despesa: 3.1.90.92– DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....R\$ 275.000,00

Art. 2º – Servirá de suporte para abertura do crédito especial autorizado no Artigo 1º desta Lei, a redução em igual montante na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unidade Orçamento: 01.01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Classificação: 01.031.0001.2.003 Recepções Oficiais

Conta Despesa: 19

Fonte Recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados

Elemento Despesa: 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 9.513,26

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçamento: 04.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Classificação: 04.122.0002.2.016 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

Conta Despesa: 129

Fonte Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elemento Despesa: 3.3.90.39– OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA....R\$ 8.500,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orçamento: 08.01 – FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

Classificação: 103050071.2.062 Manutenção das Atividades dos Agentes de Combate a Endemias

Conta Despesa: 602

Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito



Fonte Recurso: 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos
Elemento Despesa: 3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 11.986,74

Órgão: 10 – RPPS SERVIDORES EFETIV. MUN CERRO BRANCO
Unidade Orçamento: 10.01 – FUNDO DE PREVID.SOCIAL DO MUNICIPIO-FPSM
Classificação: 99.997.9999.9.999 RESERVA DE CONTINGENCIA - RPPS
Conta Despesa: 674
Fonte Recurso: 1800 Recursos Vinculados ao RPPS
Elemento Despesa: 9.9.99.99– RESER. CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS...R\$ 275.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 26 dias do mês de Março de 2024.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no Pannel de
Publicações Oficiais da Prefeitura
Municipal de Cerro Branco em
26/03/2024.


Téis Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat.161-9



MENSAGEM Nº020/2024

Cerro Branco- RS, 18 de março de 2024.

Ilmo. Sr. Presidente
EMIR EMILIO LANGE
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
CERRO BRANCO - RS

Senhores Vereadores:

É com especial satisfação que cumprimentamos Vossa Senhoria, oportunidade que encaminhamos em **REGIME DE URGÊNCIA** Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito especial por redução de dotação.

Justifica-se o envio do presente Projeto de Lei a esta Câmara, onde o Município efetuou verificação através de processo administrativo especial aberto em 2023, apuração de valores não pagos a servidores aposentados, no qual, realmente se constatou as devidas diferenças.

A fins de efetuar os pagamentos aos servidores, necessitamos a autorização de abertura de crédito especial, para o correto empenhamento.

Pelo exposto, atendendo razões de interesse público, entendemos justificado o presente projeto de lei, pelo que rogamos aos nobres Edis pela sua aprovação.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente, **EDSON JOEL** Assinado de forma digital por EDSON JOEL
LAWALL:430 LAWALL:43055877004
55877004 Dados: 2024.03.18 16:15:59 -03'00'

EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE CERRO BRANCO

REUNIÃO DE 25 / 03 / 2024

VOTOS A FAVOR: 08

VOTOS CONTRÁRIOS: 00

ABSTENÇÕES: 00

(Assinatura)
ASSINATURA DO SERVIDOR